



## Protocolo de Cooperação Geral

Entre:

SONAE CENTER SERVIÇOS II, S.A., pessoa coletiva n.º 509 211 690 com sede no LUGAR DO ESPIDO, VIA NORTE, na Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob número 11690, representada por José Pedro Anacoreta Correia, na qualidade de procurador com poderes para o ato,

Modelo Continente Hipermercados, SA, pessoa coletiva n.º 502 011 475, com sede na RUA JOÃO MENDONÇA, Nº 505, Senhora da Hora, Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número 45 385, representada por José Pedro Anacoreta Correia, na qualidade de procurador com poderes para o ato,

SDSR – Sports Division SR, S.A, pessoa coletiva n.º 503646776, com sede no LUGAR DO ESPIDO, VIA NORTE, na Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob número 11690, representada por José Pedro Anacoreta Correia, na qualidade de procurador com poderes para o ato,

Modalfa, Comércio e Serviços, S. A., pessoa coletiva n.º 502 501 510, com sede no LUGAR DO ESPIDO, VIA NORTE, na Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob número 00 491 representada por José Pedro Anacoreta Correia, na qualidade de procurador com poderes para o ato,

Worten, Equipamento para o Lar, S. A., pessoa coletiva n.º 503 630 330, com sede na RUA JOÃO MENDONÇA, Nº 505, Senhora da Hora, Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob número 6824 representada por José Pedro Anacoreta Correia, na qualidade de procurador com poderes para o ato,

Zippy Kidstore, Comércio e Distribuição, S. A., pessoa coletiva n.º 503 226 696, com sede na RUA JOÃO MENDONÇA, Nº 505, Senhora da Hora, Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob número 4679 representada por José Pedro Anacoreta Correia, na qualidade de procurador com poderes para o ato,

Pharmacontinente, Saúde e Higiene, S. A., pessoa coletiva n.º 508 037 514, com sede na RUA JOÃO MENDONÇA, Nº 505, Senhora da Hora, Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o mesmo número representada por José Pedro Anacoreta Correia, na qualidade de procurador com poderes para o ato,

Max Mat, Modelo Distribuição de Materiais de Construção, S. A., pessoa coletiva n.º 503246468, com sede no LUGAR DO ESPIDO, VIA NORTE, 4470 – 179 Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob número 04814, representada por José Pedro Anacoreta Correia, na qualidade de procurador com poderes para o ato,

Modelo.com – Vendas por Correspondência, S. A., pessoa coletiva n.º 503 357 936, com sede no LUGAR DO ESPIDO, VIA NORTE, 4470 – 179 Maia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Maia sob o mesmo número, representada por José Pedro Anacoreta Correia, na qualidade de procurador com poderes para o ato,

Doravante designadas como Primeiras Outorgantes

e

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território, pessoa coletiva número 508.955.645, com domicílio no Edif.º IGOT, Av.ª Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa, representada por Maria Lucinda Cruz dos Santos Fonseca, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato, doravante designada como Segunda Outorgante

Considerando:

- a necessidade de promoção da aproximação entre o meio universitário e a realidade empresarial
- a necessidade de desenvolver mecanismos de cooperação que tornem possível, e promovam, a participação conjunta em atividades de carácter técnico-científico e de investigação;

As partes comprometem-se a colaborar entre si, tendo em vista a prossecução dos seguintes objetivos gerais:

- Contribuir para desenvolver no tecido económico, através dos projetos em que os outorgantes participem, uma cultura de inovação e de cooperação, fatores decisivos para a competitividade das empresas;
- Contribuir para desenvolver nos futuros profissionais uma cultura de cooperação e de responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria contínua, num contexto empresarial;

As partes celebram o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes e supletivamente pelas normas gerais de direito em vigor

### **Artigo 1.º** **Ações a empreender**

A colaboração proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada instituição e efetuada através de:

- a) Realização de projetos de investigação/dissertações em ambiente empresarial
- b) Realização de estágios curriculares

### **Artigo 2º** **Ações de cooperação específica**

As partes estabelecem que cada ação ou projeto específico a desenvolver será definido e detalhado, no que respeita aos objetivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares (adendas) que farão parte deste protocolo sob a forma de anexos.

**Artigo 3.º**  
**Gestão do Protocolo**

Cada uma das partes nomeará um representante que será o interlocutor privilegiado para as relações entre as instituições.

**Artigo 4.º**  
**Vigência, Revisão e Denúncia**

- 1- O presente protocolo vigorará por tempo indeterminado e produz efeitos imediatamente após a data da sua assinatura.
- 2- Durante a sua vigência as partes poderão, de comum acordo e através de documento escrito, introduzir alterações ao presente protocolo passando as referidas alterações a constituir Aditamentos.
- 3- Qualquer das partes poderá denunciar, a todo o momento, o presente Protocolo com a antecedência mínima de sessenta dias sobre a data de produção de feitos.

**Artigo 5.º**  
**Confidencialidade**

- 1- Cada uma das partes compromete-se a não difundir, sob qualquer forma, as informações científicas e técnicas, ou de qualquer outro âmbito, pertencentes à outra parte, enquanto para tal não esteja autorizada ou enquanto tais informações não sejam do domínio público.
- 2- Aos participantes nas ações de cooperação específica será aplicado o Acordo de Confidencialidade da Sonae.

**Artigo 6.º**  
**Interpretação/Resolução de conflitos**

As partes comprometem-se a dirimir entre si qualquer conflito resultante da interpretação, lacuna ou integração do presente protocolo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas.

Maia, **27** de **Janeiro** de 2015

**Pelas Primeiras Outorgante**



**(José Pedro Anacoreta Correia)**

**Pela Segunda Outorgante**



**(Maria Lucinda Fonseca)**  
Prof.<sup>a</sup> Doutora Maria Lucinda Fonseca  
Presidente do IGOT-UL

